



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.931 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

CRIA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRO-INFÂNCIA, NO BAIRRO JARDIM MONTANHÊS, NESSE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITÉ no uso de atribuição que lhe conferem o inciso V do artigo 68 e inciso III do artigo 113, da Lei Orgânica Municipal de 27 de abril de 1990, e tendo em vista:

- I** – Lei Municipal 1485 de 15 de janeiro de 1998 que “Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Educação do Município de Ibité para o fim que menciona” com alterações da Lei Municipal 1867 de 19 de setembro de 2006 que “Dá nova redação ao artigo 2º da lei 1485/1998”;
- II** – Lei Complementar 038/2001 que dispõe sobre estrutura organizacional, notadamente art. 44 que determina o Decreto como instrumento respectivo;
- III** – Competência do Município contida Lei de Diretrizes e Bases (Lei federal 9394 de 20 de dezembro de 1996 art. 11) para organização, manutenção e desenvolvimento de órgão educacional, e, bem assim quanto aos estabelecimentos de ensino;
- IV** – Que o município integra com o Estado de Minas Gerais sistema único de educação conforme parágrafo único do art. 11 da LDB;
- V** – Que a criação de instituição escolar mantida pelo poder público se efetiva por ato governamental competente (§3º, art. 7º, da Resolução CEE 449 de 01 de agosto de 01 de agosto de 2002);
- VI** – O relevante interesse público; e
- VII** – Ofício nº. 1302/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Pró-Infância, localizado na Avenida Tom Jobim, nº 91, Bairro Jardim Montanhês, nesse Município.

Parágrafo único. A unidade escolar, mencionada no “caput” do artigo 1º, integra para todos os fins a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibité, 28 de dezembro de 2018.

WILLIAM PARREIRA DUARTE
Prefeito